



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.375 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 =

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição e dá providências correlatas."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Conselho Municipal de Proteção a Família e ao Menor - PROFAME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.431.282/0001-08, estabelecido na Avenida Margarida Vieira da Rocha Nogueira, nº 57-35, nesta cidade de Auriflama – SP, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais), destinados a custear despesas com a manutenção da entidade para o exercício de 2016.

Parágrafo Único. O valor da contribuição mencionada no "caput" deste artigo será liberado da seguinte forma: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais) mensais, em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2016.

Art. 2º. A entidade beneficiária deverá prestar contas, na forma estabelecida pelas instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa para o exercício 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 03 de dezembro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI N° 2.375/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS

Diretor do Depto. da Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA

Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO

Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração